



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 86, DE 14 DE MARÇO DE 2024

SEI: 4010.012297.00056/2022-84

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 06/2024** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO - SEAD** e a Empresa **EGS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção do Arquivo Geral do Estado, no Município de Rio Branco - AC. de acordo com especificações e quantidades estabelecidos neste Termo de Referência.

I -Fiscal Titular: Eng.º Civil Oginey Ripardo da Rocha, CREA 20.449-D/AC, Matrícula 9116095;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil José Gomes Alves, CREA 9005 D/AC, Matrícula 9209158-3;;

III - Fiscal Eng. Eletricista: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

IV - Fiscal Substituto Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

V - Eng. Mecânica: Eng.ª Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI - Fiscal Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 14/03/2024, às 11:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010219099** e o código CRC **7F81A60F**.

